



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 002/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 12 de Dezembro de 2020, aos menores **FERNANDO SABINO DE OLIVEIRA (filho)**, **IZADORA SABINO DE OLIVEIRA (filha)** e **HELENA SABINO DE OLIVEIRA (filha)**, dependentes do servidor desta municipalidade, Senhor **IZAAC DONATO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 4730**, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitido através de Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR**.

A pensão será rateada entre todos os dependentes em parte iguais.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 e Lei Municipal nº 624/2006 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 1.984,22
--------------------------------	---------------------

(Um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 22 de Março de 2021.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 685 Página: 06
Data: 30/03/2021